



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023
CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BOM
PRINCÍPIO.

INEXIGIBILIDADE 005/2023.

O **MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO** doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**, com sede à Av. Guilherme Winter nº 65, neste ato representado por seu titular Fabio Persch, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 985.725.040-87, residente e domiciliado em Bom Princípio e a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BOM PRINCÍPIO**, doravante denominada **PARCEIRA OUTORGADA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº00.735.915/0001-45, neste ato representado na forma de seu estatuto pelo seu presidente JOSÉ AUGUSTO JUWER, CPF nº 935.494.580-53, residente e domiciliado na Rua Pedro Neis, 347 Santa Teresinha, em Bom Princípio/RS, com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019/2014, Lei nº 3.019/2023, Inexigibilidade 005/2023, combinado com o Decreto Municipal 018/2017), mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

RESOLVEM:

a) Prorrogar o Termo de Fomento nº 005/2023, para o ano de 2024/2025, o qual vigorará até o dia 31 de março de 2025;

b) Pactuar novo Plano de Trabalho para o ano de 2024/2025, o qual fica fazendo parte integrante deste, sem alteração do valor em relação ao ano imediatamente anterior;

c) O **PARCEIRO PÚBLICO** participará, durante o ano de 2024/2025 com a importância de até R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) de forma parcelada de acordo com o cronograma do Plano de Trabalho Aprovado;

A liberação dos recursos a partir da segunda parcela, inclusive, ficará condicionada à comprovação das metas para o período compreendido à parcela



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

imediatamente anterior à última liberação, mediante comprovantes, na forma disposta no Decreto Municipal que versa sobre a matéria.

d) A **PARCEIRA OUTORGADA** elaborará e apresentará ao **PARCEIRO PÚBLICO** prestação de contas final do adimplemento do seu objeto constante do Plano de Trabalho e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este **TERMO DE FOMENTO**, até 30 de abril de 2025;

e) As demais cláusulas do **TERMO DE FOMENTO** N° 005/2023, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acertadas, assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Bom Princípio, 28 de março de 2024.



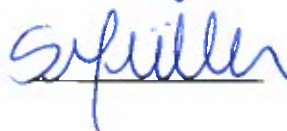
PARCEIRO PÚBLICO



PARCEIRA OUTORGADA

TESTEMUNHAS:

 Ketten Bagnin 01937954089

 Sphiller 00130008028